

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

3ª VARA CÍVEL

Clóvis Ap. dos Santos – Oficial de Justiça

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos (27) vinte e sete dias do mês de (06) junho do ano de (2008) dois mil e oito, nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, extraído dos Autos de nº 015/2001 – Carta Precatória, de Execução, em que é exeqüente Petrobrás Distribuidora S/A e executados Auto Posto 51 e outros, procedi a penhora dos seguintes bens:

Lote de terras urbano nº 02 (dois), da quadra nº 14(quatorze), do Loteamento denominado Vila Portes, situada nesta cidade, município e Comarca, com a área de 549,75m2, matrícula nº 12.459, do CRI 1º Ofício desta Comarca;

Lote de terras urbano nº 03 (três), da quadra 14 (quatorze), do Loteamento denominado Vila Portes, situada nesta cidade, município e Comarca, com a área de 517,50m2, matrícula nº 12.460, do CRI 1º Ofício desta Comarca;

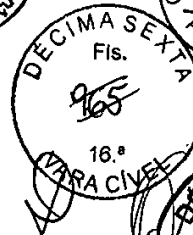
Lote de terras urbano nº 01 (um), da quadra 14 (quatorze), do Loteamento denominado Vila Portes, situada nesta cidade, município e Comarca, com a área de 722,25m2, matrícula nº 14.901, do CRI 1º Ofício desta Comarca;

Feita a penhora, nomeei depositário dos imóveis acima a Sra. Iraci Nazari – Depositário Público desta Comarca, a qual aceitou o encargo sob as penas da lei.

E para constar lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça e pelo depositário.

**Clóvis Ap. dos Santos
Oficial de Justiça**

**Iraci Nazari
Depositário Público**



RECEBIDO DISTRIBUIDOR DE FIZ NO 14/06/08 ÀS 15:48 2ª VILA 000110529

